



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

I

Série

Número 210

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1167/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Torneio Internacional Madeira Ladies Open”, a ter lugar durante o mês de novembro, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 21.000,00.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1167/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Torneio Internacional Madeira Ladies Open”, a ter lugar durante o mês de novembro, mediante uma participação financeira que não excederá os € 21.000,00.

**Texto:**

Resolução n.º 1167/2023

Considerando que a Associação de Ténis da Madeira pretende realizar, entre os dias 12 e 19 de novembro de 2023, o “Torneio Internacional Madeira Ladies Open”, uma competição internacional pontuável para os rankings da ITF (International Tennis Federation) e do WTA Tour (Associação Profissional de Ténis Feminino), que contribuirá para o reforço do posicionamento do destino na área do turismo desportivo, bem como para a dinamização da oferta turística regional;

Considerando que um dos principais objetivos do projeto é o de contribuir para a promoção e divulgação externa da Madeira, confirmando as potencialidades do destino em particular no segmento de turismo desportivo e ativo, e reforçando a notoriedade e atratividade turística da Região;

Considerando que a Associação de Ténis da Madeira, tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, denominado “Torneio Internacional Madeira Ladies Open”, valorizando o calendário anual de animação turística, prosseguindo assim o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de novembro de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Torneio Internacional Madeira Ladies Open”, a ter lugar durante o mês de novembro.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Ténis da Madeira uma participação financeira que não excederá € 21.000,00 (vinte e um mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de abril de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RD.00, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)